

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 716/2023**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, visa alterar a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal da Democracia, a ser celebrado anualmente em 25 de outubro, em homenagem a Vladimir Herzog e em reconhecimento à sua luta em prol da democracia e dos direitos humanos.

O art. 2º do projeto dispõe que durante o “Dia da Democracia” deverão ocorrer atividades que promovam a conscientização sobre a importância da democracia e os valores democráticos, à promoção dos direitos fundamentais e ao respeito à pluralidade de opiniões e à liberdade de expressão, além das violações de direitos ocorridas durante o regime militar.

De acordo com o art. 3º, caberá ao Poder Executivo promover ações e campanhas para difundir o significado do “Dia da Democracia” e seu objetivo de valorização da democracia e dos direitos humanos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo “para adequar o projeto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em